



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3142 - 02 de Março de 2020 - ANO 14

## ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

### PORTARIA Nº 40, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

*Dispõe sobre a nomeação para cargo de Assessor Especial I, do Gabinete do Prefeito.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras - BA,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear para o cargo de **Assessor Especial I**, do Gabinete do Prefeito, junto ao Município de Barreiras a **Sra. Liliane Rocha da Silva**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito em 28 de fevereiro de 2020.

**João Barbosa de Souza Sobrinho**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 41, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

*Dispõe sobre a nomeação para cargo de Assessor Especial I, do Gabinete do Prefeito.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras - BA,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear para o cargo de **Assessor Especial I**, do Gabinete do Prefeito, junto ao Município de Barreiras o **Sr. Marcus Vinicius dos Santos Penalber**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro 2020.

Gabinete do Prefeito em 28 de fevereiro de 2020.

**João Barbosa de Souza Sobrinho**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3142 - 02 de Março de 2020 - ANO 14

## PORTARIA N° 42, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

*Dispõe sobre a nomeação para cargo de Subdiretor, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras, Serviços Públicos e Transporte.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras - BA,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear para o cargo de **Subdiretor**, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras, Serviços Públicos e Transporte, junto ao Município de Barreiras o **Sr. Rennan Carlos Guimarães Barbosa**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito em 28 de fevereiro de 2020.

**João Barbosa de Souza Sobrinho**  
Prefeito Municipal

## PORTARIA N° 43, DE 02 DE MARÇO DE 2020

*Dispõe sobre a nomeação para cargo de Coordenador Especial, da Secretaria Municipal de Saúde.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras - BA,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear para o cargo de **Coordenadora Especial**, da Secretaria Municipal de saúde, junto ao Município de Barreiras a Sra. **Ana Paula Miranda da Silva**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 02 de março de 2020.

**João Barbosa de Souza Sobrinho**  
Prefeito Municipal

# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3142 - 02 de Março de 2020 - ANO 14

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO-SEMATUR

## EXTRATO DE PORTARIA SEMATUR Nº 008/2020

**PORTARIA SEMATUR Nº 008/2020 de 02 de março de 2020.** O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo - SEMATUR, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Portaria Nº 048/2018, de 02 de fevereiro de 2018 e a Lei Municipal nº 921 de 23/12/2010 e Art. 145 seus parágrafos e incisos, do Decreto Estadual nº 14.024/2012 de 17/08/2016 e suas alterações, Lei Complementar 140/2011, de 08/12/2011, ainda a Resolução CEPRAM nº 4.327/2013 de 31/10/2013 e suas alterações e, tendo em vista o que do processo SEMATUR nº 2019.0000751.TEC.ASV.0004, com Parecer Técnico favorável ao pleiteado, RESOLVE: Art. 1º – Conceder Autorização de Supressão de Vegetação Nativa, válida por 02 (dois) a Derschum Extração e Comércio de Pedras Ltda, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 07.283.480/0001-94, com endereço na Rua Sabino Dourado, nº 42, Bairro Morada nobre, Barreiras – BA, com a finalidade de desenvolver a atividade de Mineração para extração de Cascalho em uma área de 22,8976 ha, para uma produção de 144.000,00 ton/ano, no imóvel rural denominado Fazenda Pé de Serra, localizada na Estrada Rural do Rio Branco, km 01 após entrada Rod. BR 135, Zona Rural, neste município de Barreiras - BA, sob as coordenadas em UTM zona 23 L, SIRGAS 2000, (X/Y): (8.666.446,83/502.465,26); (8.666.446,76/503.153,06); (8.666.056,73/503.153,02); (8.666.056,75/502.953,01); (8.666.083,72/502.9533,01); (8.666.083,73/502.853,01); (8.666.110,80/502.753,01); (8.666.131,71/502.753,01); (8.666,131,72/502.634,02); (8.666.169,72/502.634,02); (8.666.169,73/502.553,03); (8.666.196,73/502.553,03); (8.666.196,73/502.470,23); (8.666.364,08/502.470,24); (8.666.364,08/502.465,26); (8.666.446,83/502.465,26), respeitando-se as informações apresentadas em mapa planimétrico e memorial descritivo, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes na integra desta portaria que se encontra no processo. Art. 2.º - Esta portaria aprova o Plano de Salvamento de Fauna, autorizando seu manejo e transporte, quando necessário. Art. 3º - O rendimento total de material lenhoso gerado no processo desta supressão é de um volume estimado de é de 24,0090 m³/ha ou 36,0135 st/ha perfazendo um volume total de 549,7500 m³ ou 824,6250 st. Art. 4º - Os produtos e subprodutos originados de atividade autorizada deverão ser aproveitados conforme estabelecido no Art. 115 da Lei Estadual 10.431/2006 sujeitando-se o transporte ao Art. 144 da mesma e à Portaria MMA253/2006 que dispõe sobre a necessidade de registro de tais produtos no “Sistema – DOF” para o controle informatizado do transporte e de seu armazenamento. Art. 5º- Conforme informado na Declaração de Aproveitamento Socioeconômico e Ambiental os produtos e/ou subprodutos o material lenhoso oriundo da supressão nativa ora autorizada serão consumidos internamente na propriedade com a confecção de postes, mourões e cercas; Art. 6º- Este ato administrativo está vinculado a Licença Ambiental Simplificada expedida pela Portaria SEMATUR Nº 009/2020. Art. 7º - O descumprimento pelo requerente das atividades previstas no Projeto Técnico torna nulos os Artigos anteriores. Art. 8º - Considerando o quanto disposto no Artigo 3º do Decreto Estadual 14.024/12, a análise do presente processo observou os fundamentos do Regulamento aprovado pelo Decreto Estadual 11.235/08. Art. 9º - Todos os atos administrativos posteriores e relacionados a este instrumento deverão observar as disposições normativas regulamentadas pelo Decreto 14.024/12. Art. 10.º - Estabelecer que esta Autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMATUR e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. Art. 11.º - Essa Portaria refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria do Meio Ambiente e Turismo – SEMATUR, cabendo ao interessado obter anuência e ou autorização nas outras instancias no âmbito Federal, Estadual e Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. Art. 12.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Demósthene da Silva Nunes Júnior - Secretário Municipal do Meio Ambiente e Turismo.



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3142 - 02 de Março de 2020 - ANO 14

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO-SEMATUR

## EXTRATO DE PORTARIA SEMATUR Nº 009/2020

**PORTARIA SEMATUR Nº 009/2020 de 02 de fevereiro de 2020.** O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo - SEMATUR, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Portaria Nº 048/2018, de 02 de fevereiro de 2018 e a Lei Municipal nº 921 de 23/12/2010, Lei Complementar nº 140/2011 de 08/12/2011 e Art. 145 seus parágrafos e incisos, do Decreto Estadual nº 14.024/2012 de 06/06/2012 e suas alterações, ainda a Resolução CEPRAM nº 4.327 de 31/10/2013 e suas alterações, tendo em vista o que consta no processo SEMATUR nº 2019.0000750.TEC.LS.0031, com Parecer Técnico favorável ao pleiteado, RESOLVE: Art. 1º – Conceder Licença Ambiental Simplificada (LS), válida por 03 (três) anos, a Derschum Extração e Comércio de Pedras Ltda, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 07.283.480/0001-94, com endereço na Rua Sabino Dourado, nº 42, Bairro Morada nobre, Barreiras – BA, com a finalidade de desenvolver a atividade de Mineração para extração de Cascalho em uma área de 22,8976 ha, para uma produção de 144.000,00 ton/ano, no imóvel rural denominado Fazenda Pé de Serra, localizada na Estrada Rural do Rio Branco, km 01 após entrada Rod. BR 135, Zona Rural, neste município de Barreiras - BA, sob as coordenadas em UTM zona 23 L, SIRGAS 2000, (X/Y): 8.666.446,83/502.465,26, respeitando-se as informações apresentadas em mapa planimétrico e memorial descritivo, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes na íntegra desta portaria que se encontra no processo. Art. 2º- Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMATUR e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. Art. 3º - Este ato administrativo está vinculado a Autorização de Licença Simplificada expedida pela Portaria SEMATUR Nº 008/2020. Art. 4.º - Essa Portaria refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria do Meio Ambiente e Turismo – SEMATUR, cabendo ao interessado obter anuência e ou autorização nas outras instâncias no âmbito Federal, Estadual e Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. Art. 5.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Demósthene da Silva Nunes Júnior - Secretário Municipal do Meio Ambiente e Turismo.





# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3142 - 02 de Março de 2020 - ANO 14



COOTRANS – Coordenação Municipal de Trânsito  
Barreiras – Bahia

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 05/2020

## NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO – NAI

A COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO-COOTRANS, no exercício regular de sua competência, tomando por base o que dispõem os artigos 281 e 282 da Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, e ainda, conforme art. 13 da Resolução CONTRAN 619/2016, **NOTIFICA as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste Edital, para proceder ao pagamento da multa por 80% (oitenta por cento) do seu valor, na forma estabelecida pelo art. 284 do CTB ou, se for o caso, apresentar Recurso.** O Recurso deverá conter no mínimo: requerimento com as razões, datado e assinado; cópia deste Edital, da Notificação, do Auto de Infração ou documento contendo a placa do veículo e número do Auto de Infração; provas admitidas em direito; cópia do CRLV e documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; sendo pessoa jurídica, documento que comprove a representação. O Recurso deverá ser encaminhado à COOTRANS, situada na Avenida Barão do Rio Branco, nº 149, Centro Empresarial de Barreiras-CEB, Bairro Vila Rica, Barreiras-BA, CEP: 47813-010. Não serão conhecidos Recursos apresentados fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em inconformidade com a legislação.

Placa do veículo	Nº do Auto de Infração	Data da infração	Código da infração
BYG-9292	110054	21/10/2019	54870
OKM-3370	112471	22/11/2019	54870
JFQ-3B78	112477	22/11/2019	55413
NZA-2172	112478	22/11/2019	73662
PKB-9286	110454	22/11/2019	54522
DLL-7D81	110608	22/11/2019	55413
OZU-3F97	112479	22/11/2019	73662
PJI-9267	110449	22/11/2019	54522
NYT-7I55	112476	22/11/2019	55413
OKM-2260	7500	22/11/2019	76331
MDS-8633	110615	22/11/2019	55413
PKS-6189	110609	22/11/2019	55250
OKU-5805	112473	22/11/2019	55090
NYT-6070	110450	22/11/2019	55680
NZQ-1902	112483	22/11/2019	55090
OVC-0012	110612	22/11/2019	55413
NZK-2218	110610	22/11/2019	55250
PZW-1297	112475	22/11/2019	73662
PLD-3980	110620	22/11/2019	76331
NMJ-3648	112486	22/11/2019	73662
BAI-2298	110611	22/11/2019	55413
NZK-0799	112487	22/11/2019	58194
AHU-7187	110619	22/11/2019	55500
JRI-6945	112481	22/11/2019	73662

Av. Barão do Rio Branco, nº 149 - Centro Empresarial Barreiras, – Vila Rica,  
Barreiras/BA, CEP 47.813-010

Fone: (77) 3614-7271 / 3614-7273 - CNPJ: 13.654.405/0001-95

E-mail: [pmbcootrans@barreiras.ba.gov.br](mailto:pmbcootrans@barreiras.ba.gov.br)

Site: [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br)

# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3142 - 02 de Março de 2020 - ANO 14



COOTRANS – Coordenação Municipal de Trânsito  
Barreiras – Bahia

Placa do veículo	Nº do Auto de Infração	Data da infração	Código da infração
JHT-7303	110451	22/11/2019	55680
PLZ-1A75	3483	25/11/2019	54790
PJV-1542	6893	25/11/2019	60412
KEE-7922	6892	25/11/2019	73662
JOX-5142	7415	25/11/2019	73662
OVS-8C23	110622	26/11/2019	55413
NCK-7887	112489	26/11/2019	55414
JQE-3019	110465	26/11/2019	57380
OZQ-7081	110459	26/11/2019	53800
OUM-8101	112499	26/11/2019	54600
DKG-9F15	112492	26/11/2019	55090
JLJ-4172	110623	26/11/2019	54521
OKN-4A06	110458	26/11/2019	55250
BKO-9475	110460	26/11/2019	55090
EFW-5107	112494	26/11/2019	54790
ANZ-7517	112496	26/11/2019	76331
JHU-7390	112498	26/11/2019	55413
OVC-7458	110467	26/11/2019	54600
PAH-2E71	7416	27/11/2019	76331
NTQ-3047	7417	27/11/2019	73662
PLH-1034	7420	27/11/2019	60501
JRX-3290	7406	27/11/2019	76331
JJW-3191	110717	28/11/2019	55090
OVY-9639	110710	28/11/2019	55413
FLI-4787	110708	28/11/2019	76331
OKP-4842	110476	28/11/2019	73662
JGW-5683	110469	28/11/2019	54522
HLN-2107	110713	28/11/2019	55413
OVT-4584	110627	28/11/2019	55413
JFM-4666	110702	28/11/2019	55090
PLT-3B77	112500	28/11/2019	76331
JPW-0569	110718	28/11/2019	54521
OKL-2316	110475	28/11/2019	73662
PKL-4177	110630	28/11/2019	55413
PKS-5427	110481	28/11/2019	73662
PLG-1516	110482	28/11/2019	76332
OUH-0970	110704	28/11/2019	55090
OZL-9E84	110705	28/11/2019	55680
MVG-5426	110711	28/11/2019	54522
JMM-5991	110479	28/11/2019	73662
OZH-5962	7421	29/11/2019	54790
OVC-3A40	7555	29/11/2019	54521
HHT-3156	110732	30/11/2019	55414
PJZ-8842	110728	30/11/2019	55413
PJI-3293	110737	30/11/2019	54526
OLG-8166	110721	30/11/2019	76251
OKL-0533	110731	30/11/2019	55414
PLT-4E25	110736	30/11/2019	58194

Av. Barão do Rio Branco, nº 149 - Centro Empresarial Barreiras, - Vila Rica,  
Barreiras/BA, CEP 47.813-010

Fone: (77) 3614-7271 / 3614-7273 - CNPJ: 13.654.405/0001-95

E-mail: [pmbcootrans@barreiras.ba.gov.br](mailto:pmbcootrans@barreiras.ba.gov.br)

Site: [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br)





# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3142 - 02 de Março de 2020 - ANO 14



COOTRANS – Coordenação Municipal de Trânsito  
Barreiras – Bahia

Placa do veículo	Nº do Auto de Infração	Data da infração	Código da infração
OUG-7528	110489	30/11/2019	55500
PLT-4H29	110492	30/11/2019	76332
NZB-7280	110634	30/11/2019	55680
JIQ-6657	110735	30/11/2019	55090
JPV-6249	110734	30/11/2019	55090
JSR-2785	110632	30/11/2019	55413
OKN-0869	110485	30/11/2019	54526
JQE-2432	110730	30/11/2019	55414
NYX-8802	110724	30/11/2019	55414
JPW-0023	110727	30/11/2019	55414

*Rondinele Carvalho Ferreira*  
Rondinele Carvalho Ferreira  
Diretor  
Port. 208/2019

Av. Barão do Rio Branco, nº 149 - Centro Empresarial Barreiras, – Vila Rica,  
Barreiras/BA, CEP 47.813-010  
Fone: (77) 3614-7271 / 3614-7273 - CNPJ: 13.654.405/0001-95  
E-mail: [pmbcootrans@barreiras.ba.gov.br](mailto:pmbcootrans@barreiras.ba.gov.br)  
Site: [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3142 - 02 de Março de 2020 - ANO 14




**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO - SEMATUR**

*Errata da Portaria SEMATUR N° 007 de 28 de fevereiro de 2020.*

Onde se lê: (...) "Art. 4.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria SEMATUR n° 0003/2017 de 10 de março de 2017..." (...).

Leia-se: (...)..."Art. 4.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação..." (...).

  
**Demóstenes da Silva Nunes Júnior**  
**Secretário Municipal do Meio Ambiente e Turismo**



Parque de Exposição Engº Geraldo Rocha, S/N, Barreirinhas, Barreiras-Ba CEP 47.800-000  
Fone: (77) 3612-9600  
Site: [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br) CNPJ nº 13.654.405/0001-95





# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3142 - 02 de Março de 2020 - ANO 14



## Prefeitura Municipal de Barreiras - Bahia

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Concurso Rei e Rainha e Princesas Carnaval 2020

### Ficha de Apuração de Notas

Nº	Rainha / Princesas	Notas					Total	Premiação
1	Bruna Bernardes Ferreira	54	57,1	57,3	47	50,5	265,9	3º Lugar
2	Fabiane Ana de Brito	52	52,8	55,1	44	51	254,9	4º Lugar
3	Jessiane Borges Rodrigues	49	55,4	56,5	40	50,5	251,4	5º Lugar
4	Taiara Alves dos Santos	58	59,7	56,3	49	58	281,0	2º Lugar
5	Verônica Cabral Alves	60	59	59,3	56	58,5	292,8	1º Lugar
Rei Momo								
1	Juracy de Lima Pinto Júnior	53,9	38	47,3	52	45	236,2	3º Lugar
2	Wellington dos Santos Rocha	57,9	35	56	44,5	48	241,4	2º Lugar
3	Egídio Alves Santos Júnior	59,3	54	59,2	59	57	288,5	1º Lugar
TOTAL DE NOTAS							766,1	

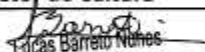
Quantidade de Candidatas (Rainha /Princesas)	05 (Cinco)
Quantidade de Candidatos (Reis)	03 (Três)

Havendo empate técnico, será consultado aos jurados e os mesmos juntamente com a comissão organizadora utilizarão dos critérios técnicos para dirimir o desempate.

Presidente do Júri	
Júri Técnico	
Júri Artístico	
Testemunha	
Testemunha	

Responsável: Lucas Barreto

Diretor de Cultura

  
Lucas Barreto Nunes  
Diretor de Cultura  
Portaria nº 278 - SMECEL

Barreiras- Ba, 20 de fevereiro de 2020



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3142 - 02 de Março de 2020 - ANO 14

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 009/2020

A Prefeitura Municipal de Barreiras/ Bahia, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio devidamente autorizada pela Portaria N° 327/2019, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da licitação na modalidade **Pregão Presencial - Nº 009/2020**. **Objeto:** Aquisição de medicamentos veterinários, insumos e material permanente, requisitado pela Secretaria Municipal de Saúde, realizada em 02 de março de 2020, às 14h foi considerada DESERTA, por não comparecerem interessados ao certame. **André Avelino de Oliveira Neto**. Pregoeiro, Barreiras/Ba, 02 de março de 2020.

## PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 012/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2020-0595.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARREIRAS-BA

Contrato nº 059/2020

CONTRATADA: A Empresa 4R Comércio e Serviços de Equipamentos Eireli – EPP, inscrita no CNPJ nº 23.883.865/0001-49, com sede à Av. Ruy Barbosa, 272 – Centro – CEP 47.800-082 – Barreiras/BA, com proposta no valor de R\$ 15.580,00 (quinze mil, quinhentos e oitenta e reais), o pagamento será efetuado de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal e emissão da nota fiscal.

OBJETO: A Contratação de Empresa Especializada, para o fornecimento material de Segurança do Trânsito como, cones, coletes, fita zebra, apito e lanternas em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Cidadã e Trânsito deste município, conforme Proposta em anexo.

03.12.12 – Secretaria Municipal de Segurança Cidadã e Trânsito.

2087 – Manutenção da Secretaria Municipal de Segurança Cidadã e Trânsito

33.90.30 – Material de Consumo;

Fonte: 00 – Recursos Ordinários.

Data: 12 de fevereiro de 2020

VIGÊNCIA: Até 31/12/2020– Entrega Imediata

## PUBLICIDADE DO CONTRATO

Extrato do Contrato

Processo Administrativo nº 0333/2020

Carta Convite nº 004/2020 de 06 de fevereiro de 2020 .

Contrato Nº 057/2020

Contratante: Município de Barreiras.

Contratada: empresa Mega Watts Construções Elétricas Ltda ME, inscrita no CNPJ nº. 08.609.087/0001-00, com sede na Av. Cleriston Andrade 4603 Andar 01 sala 01 – Alphaville CEP – 47.803-750 – Barreiras-BA

No Valor Total de R\$ 299.737,00 ( duzentos e noventa e nove mil setecentos e trinta e sete reais)

Objeto: Contratação de empresa Prestadora de Serviços e Obras na área de fornecimento de mão de obra necessária às instalações elétricas em eventos festivos de interesse do município de Barreiras, sob a justificativa de realizar as intervenções necessárias à realização de festas e eventos – na área de eletricidade, apenas com fornecimento de mão de obra e tendo a formação das equipes de trabalho a empresa disponibilizará de dois veículos para a execução dos serviços conforme Termo de Referência.

Dotações Orçamentárias

Unidade : 03.08.08 –Secretaria Municipal de Educação , Cultura , Esporte e Lazer

Projeto/Atividade : 2025 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Educação ,Cultura ,Esporte e Lazer

Projeto /Atividade: 2026 –Gestão das Ações de Cultura.

Projeto/Atividade: 2028 – Promoção das Ações Culturais e Festejos Populares

Elemento: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas

Fonte de Recursos : 00 – Recursos Ordinais

Unidade : 03.10.10 –Secretaria Municipal de Agricultura e Tecnologia

Projeto/Atividade : 2073 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura e Tecnologia .

Elemento: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas

Fonte de Recursos : 00 – Recursos Ordinais

Unidade : 03.10.50 –Secretaria Municipal de Indústria , Comercio e Serviços

Projeto/Atividade : 2076 – Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Indústria , Comercio e Serviços

Projeto /Atividade: 2077 – Realização do Festival Primavera .

Elemento: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas

Fonte de Recursos : 00 – Recursos Ordinais

Prazo: de 11 ( onze ) meses .

Data de Assinatura: 11 de fevereiro de 2020 .